

PROCEDIMENTO Nº CP 9 /2025

" Aquisição de Serviços Especializados no âmbito da Recuperação das Aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades (PRA) - PESSOAS-2024-1 "

CONTRATO**CONSULTA PRÉVIA**

Entre:

Agrupamento de Escolas Figueira Norte, sita em Várzea, 3080-831 Figueira da Foz, NIF n.º 600085813, representada pelo seu *Diretor – Maomede Cabrá*, NIF n.º 184272122, como primeiro outorgante

E

LUSOINFO II-Multimédia SA, sita em Rua António Gomes Soares Pereira n.º 188 B – 4470-139 na Maia, NIF 508919061, aqui representada por Amaral Simões de Carvalho portador do Cartão de Cidadão n.º 11653123 1ZX1, válido até 09/01/2029, como segundo outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, relativo à aquisição de Serviços Especializados no âmbito da Recuperação das Aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades (PRA) - PESSOAS-2024-1, ao Agrupamento de Escolas de Figueira Norte, adjudicado em Consulta Prévia, cuja minuta foi aprovada por ato deliberativo de 24 de fevereiro, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de aquisição Serviços de Especializados no âmbito da Recuperação das Aprendizagens, promoção do sucesso escolar e combate às desigualdades (PRA) - PESSOAS-2024-1., pelo segundo outorgante, no âmbito da Consulta Prévia nº9/2025, ao Agrupamento de Escolas de Figueira Norte.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato é de Euros: 38 000,00 € (trinta e oito mil euros), referente ao valor de:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Preço/€
	Aquisição de serviços especializados	
1.	Serviços especializados	35 000€
2.	Produção de materiais informativo/divulgação	3 000€

2. A que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal, isto é, o montante 8 740,00€ correspondente a 23%.
3. O pagamento do preço previsto no número anterior será efetuado no prazo 60 dias a contar da data da receção da fatura, que só poderá ser emitida após a entrega do produto.

Cláusula 3.ª**Prazo de vigência e execução do contrato**

1. O fornecimento a realizar no âmbito do contrato, será no período de 1 de março de 2025 a 30 de junho de 2025.
2. O fornecimento destes serviços, serão executados nos termos definidos nos respetivos caderno de encargos e convite à proposta.

Cláusula 4.ª**Local de entrega dos bens**

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados diretamente, pelo segundo outorgante, nas instalações a definir pelo primeiro outorgante - escola sede (escola Secundária c/ 3º C.E.B. de Cristina Torres) ou/e nas escola de ensino básico – 1ºCEB do nosso Agrupamento, de acordo com as instruções e necessidades definidas entre os outorgantes.

Cláusula 5.ª**Especificações técnicas**

A prestação de serviços objeto do presente contrato obedecerá às especificações técnicas constantes no Anexo I do mesmo.

Cláusula 6ª**Obrigações principais do prestador de serviços**

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no caderno de encargos, com a celebração do presente contrato o fornecedor obriga-se a iniciar a prestação do serviço contratualizada, com as especificações previstas na cláusula anterior.
- 2 - Decorrem ainda para o fornecedor as seguintes obrigações:
 - a) Executar o objeto do contrato de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas, constantes no Anexo I do presente Contrato;
 - b) Executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas;
 - c) Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato;
 - d) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante, o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do

procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;

f) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 7.ª

Entrega, garantia, conformidade e operacionalidade dos bens

1 - Os serviços especializados têm que ser implementados e executados no período do contrato.

2 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda do bem de consumo e das garantias a eles relativo, no que respeita à conformidade do bem/serviços.

3 - O fornecedor é responsável perante o Adjudicatário por qualquer defeito ou discrepância do bem/serviços objeto do contrato que existam aquando da sua prestação.

Cláusula 8.ª

Deveres de informação

1 - Cada uma das partes deve informar, sem demora, a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

2 - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, que constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida que previsivelmente afetará a execução do contrato.

Cláusula 9.ª

Objeto do dever de sigilo

1 - O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Agrupamento, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 10.ª

Cessão da posição contratual

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deverá ser observado o disposto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª

Condições de pagamento

- 1 - A quantia devida pelos serviços prestados, será paga através da faturação realizada pelo segundo outorgante, sendo 10% nos 30 dias após a assinatura do presente contrato, e o restante com a conclusão dos trabalhos.
- 2 - Em caso de discordância por parte do primeiro outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 3 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque ou por transferência bancária, no prazo de 60 dias.

Cláusula 12.ª

Sanções

No caso de incumprimento dos níveis de serviço e das condições de fornecimento fixados no presente contrato, poderá ser aplicada, como sanção pecuniária, o valor correspondente aos 10% inicialmente liquidados na 1ª fatura, isto é, o montante de 3 800,00€.

Cláusula 13.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 14.ª**Documentos contratuais e prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem que neles se dispõe.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo primeiro outorgante e aceites pelo segundo outorgante.

Cláusula 15.ª**Proteção de dados**

No âmbito da Legislação em vigor, Regulamentação do sistema de proteção de dados, o Fornecedor declara que autoriza a divulgação da informação identificativa desta empresa (identificação fiscal, morada, capital social,...) nos serviços e plataformas competentes, no âmbito do presente contrato.

Cláusula 16.ª**Gestor do Contrato**

Nos termos do disposto no Artº 290º - A do Código das Compras Públicas, o CLIENTE designa como gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a sua Assistente Técnica – Guida Prudêncio.

Cláusula 17.ª**Disposições finais**

1. Este contrato será outorgado, presencial ou digitalmente, na segunda semana de março, conforme o comunicado pela entidade adjudicante ao adjudicatário.
2. Se o adjudicatário não subscrever na data referida no número anterior, ou nas 48 horas subsequentes, a adjudicação caduca, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 105º do CCP.
3. Na outorga do contrato a respetiva representação deverá cumprir o disposto no artigo 106º do CCP.

Figueira da Foz, 10 de março de 2025

1º Outorgante

2º Outorgante

Assinado por: **MAOMEDE MUAGI CABRÁ**
Num. de Identificação: 10962546
Data: 2025.03.10 15:49:23+00'00'

**AMARAL
SIMÕES DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por AMARAL
SIMÕES DE CARVALHO
Dados: 2025.03.10
18:33:48 Z

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Introdução

Pretendemos a contratação de Serviços Especializados para a construção de uma ferramenta de I&D no âmbito do rastreio e monitorização das aprendizagens. Esta solução será desenvolvida de acordo com layout gráfico a cumprir as regras do Agrupamento de escolas e deverá estar integrada com o sistema de gestão de utilizadores existente no Agrupamento, permitindo de forma automática registar alunos e professores e criar as respetivas turmas.

A ferramenta a desenvolver será propriedade do Agrupamento de Escolas, e será customizada com a sua identidade e desenhada à medida das suas necessidades, permitindo, desse modo, caracterizar cada território educativo.

A solução pretendida consiste num software a desenvolver de raiz que utilizará uma biblioteca de conteúdos a fornecer pelo concorrente para os vários anos de ensino e será propriedade da escola que pode instalar nos diversos dispositivos, permitindo o acesso aos diferentes conteúdos de forma ágil, mesmo em condições de rede instáveis, em virtude de utilizar uma combinação de caches e estratégias de armazenamento local. Este software permitirá o envio de notificações, promovendo a comunicação entre o professor/aluno e encarregado de educação.

Este software terá que ter vários conteúdos técnicos e conteúdos digitais no âmbito do português que abranja o 1º, 2º, 3º e 4ºs anos de escolaridade, de forma a ajudar na aprendizagem e na correcção das lacunas identificadas aos alunos.

O professor conseguirá definir quando o aluno deverá realizar as diferentes atividades disponíveis, sugerindo as mesmas com o recurso à funcionalidade disponível para o efeito.

Sempre que o aluno realizar uma das atividades disponíveis, o professor terá acesso ao seu desempenho de uma forma detalhada em relatórios atualizados diariamente e deverá ser entregue aos professores e direcção do Agrupamento o diagnóstico do estado das diferentes turmas e a identificação dos alunos com dificuldades.

2. Inovação e desenvolvimento

No sentido de proporcionar um ambiente de aprendizagem rico em tecnologia, facilitador da aprendizagem, do trabalho colaborativo e da partilha de ideias, deverão ser disponibilizadas atividades multimédia dinâmicas, interativas e lúdicas, para serem utilizadas na escola e em casa.

Deve existir uma web app que possa ser instalada em Windows e Android que permita o normal funcionamento por parte dos utilizadores.

Em paralelo, e de forma complementar, a inclusão da versão Android garante que os recursos tecnológicos disponibilizados por este sistema operativo possam ser maximizados e usados de forma nativa, e, em simetria com a Web App, seja uma forma de acesso rápido à aplicação, via smartphone ou tablet, para os utilizadores que optarem por esta via de acesso. A opção de uma aplicação Android garante que as atualizações possam também ser disponibilizadas de forma mais rápida, podendo também permitir minimizar os custos mediante o uso de dispositivos mais baratos.

Deverá ser disponibilizado 24 Sequências didáticas, com mais de 600 atividades por ano de escolaridade, validadas cientificamente por equipa que integra docentes e investigadores do Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC) e do Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi), ambos pertencentes à Universidade do Minho, bem como do Centro de Investigação e Inovação em Educação, do Instituto Politécnico do Porto, todos reconhecidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Estes recursos ficarão disponíveis no software desenvolvido, podendo ser usados pelo Agrupamento de escolas sempre que necessário.

A solução a desenvolver deverá incluir:

1. Elaboração e aplicação de provas rastreio, permitindo a criação de referenciais de formação aos professores na criação de provas de monitorização e elaboração de estratégias de aprendizagem.

2. Tratamento e análise dos dados recolhidos nessas provas gerando estudos de diagnósticos dos resultados obtidos. Monitorização do impacto das diferentes modalidades e estratégias de intervenção e geração de indicadores que permitirão aos Agrupamentos de Escolas acompanhar o processo de recuperação das aprendizagens;
3. Capacitação e sessões de consultoria aos diferentes intervenientes neste processo;
4. Produção de materiais informativos e de divulgação das iniciativas implementadas no âmbito do PRA.

Medidas a implementar

1. Elaboração e aplicação de Provas de Rastreio, no domínio do Português, para identificação dos alunos em risco nas aprendizagens.
2. Tratamento e Análise dos Dados recolhidos nas Provas de Rastreio, identificando os alunos em risco por áreas do Português (leitura, escrita e gramática) e os que configuram risco acumulado.
3. Validação dos falsos positivos e falsos negativos em articulação com os professores titulares de turma.
4. Apoio no desenho de propostas de intervenção diferenciadas de acordo com os resultados obtidos, em articulação com os professores titulares de turma, professores de apoio, outros técnicos especializados e encarregados de educação.
5. Serviços especializados de capacitação e consultoria aos diferentes intervenientes.
6. Monitorização do impacto das diferentes modalidades e estratégias de intervenção.
7. Produção de materiais informativos e de divulgação.

3. Conteúdos

Serão disponibilizadas **provas de rastreio** para avaliar as competências de aprendizagem da leitura e da escrita que permitirão conhecer melhor as competências dos alunos e identificar os alunos em risco. O seu uso sistemático, seguido de diferenciação pedagógica e de monitorização, permitirá uma intervenção dirigida aos alunos em risco, bem como analisar as trajetórias de aprendizagem dos alunos.

Serão igualmente disponibilizadas **sequências didáticas de aprendizagem**, que permitirão assegurar tanto o ensino universal como a diferenciação pedagógica. Estas oferecem, para cada ano de escolaridade, atividades com diferentes níveis de dificuldade, nos domínios do **ensino das regras de correspondência fonema e grafema e grafema/fonema**, da **compreensão do texto ouvido (compreensão do oral)** e do **texto lido (compreensão da leitura)**, da **fluência de leitura**, da **ortografia**, da **gramática**, da **produção textual** e da **educação literária**. Estes domínios serão operacionalizados através de vídeos explicativos/informativos (V), atividades multimédia (AM) e fichas de trabalho descarregáveis (PDF).

1.º ANO

Competências avaliadas:

- Identificação das letras;
- Consciência fonológica;
- Conhecimentos culturais acerca do impresso.

Sequências didáticas [disponibilização de 730 atividades]

- Ensino das regras de correspondência fonema/grafema e grafema/fonema (Aprendizagem da leitura e da escrita);
- Ortografia;
- Fluência de leitura;
- Compreensão de texto ouvido (compreensão do oral);
- Compreensão de texto lido (compreensão da leitura);
- Gramática;

- Educação literária.

2.º ANO

Competências avaliadas:

- Compreensão de textos ouvidos;
- Gramática;
- Compreensão de textos lidos;
- Ortografia;
- Fluência de leitura;
- Fluência de escrita.

Sequências didáticas [disponibilização de 687 atividades]

- Ensino das regras de correspondência fonema/grafema- grafema/fonema (Aprendizagem da leitura e da escrita);
- Ortografia;
- Fluência de leitura;
- Compreensão de texto ouvido (compreensão do oral);
- Compreensão de texto lido (compreensão da leitura);
- Gramática;
- Educação literária.

3.º e 4º ANO

Competências avaliadas:

- Compreensão de textos ouvidos
- Gramática;
- Compreensão de textos lidos;
- Ortografia;
- Fluência de leitura;
- Fluência de escrita.

Sequências didáticas [disponibilização de 604 atividades]

- Compreensão de texto ouvido (compreensão do oral);
- Compreensão de texto lido (compreensão da leitura);
- Fluência de leitura;
- Ortografia;
- Gramática;
- Educação literária;
- Produção textual.

4. Funcionalidades Extra

- Desenvolvimento de integração com o sistema de alunos existente no Agrupamento de Escolas (GIAE) por forma a facilitar e simplificar o acesso de alunos e professores, não sendo necessário um duplo registo de utilizadores.
- Software customizado ao agrupamento com possibilidade de acesso e de instalação nos equipamentos das escolas, dos alunos e dos professores.

5. Cronograma de execução do projecto

#	ETAPAS	TEMPO	MARÇO 2025				ABRIL 2025				MAIO 2025				JUNHO 2025			
			S 1	S 2	S 3	S 4	S 5	S 6	S 7	S 8	S 9	S 10	S 11	S 12	S 13	S 14	S 15	S 16
1	Recolha de informação de contexto (escolas, turmas, alunos e professores)	1 semana																
2	Customização da solução com as especificidades do contexto	2 semanas																
3	Criação de aplicação Android e aplicação Web App	4 semanas																
4	Criação e configuração dos dados de acesso	1 semana																
5	Apresentação e disponibilização geral da solução	1 dia																
6	Acompanhamento e capacitação da solução	a partir da 4ª semana																
7	Disponibilização das provas de rastreio	2 semanas																
7.1	Ação de esclarecimento da aplicação das provas	1 dia																
8	Desenvolvimento das áreas de resultados e tratamento de dados das aplicações Android e Web App	4 semanas																
9	Inserção de dados relativos às provas pelos professores	2 semanas																
10	Tratamento e análise dos dados	4 semanas																
11	Devolução de resultados na solução (professor e agrupamento de escolas)	3 semanas																
12	Apoio no desenho de propostas de intervenção diferenciadas de acordo com os resultados obtidos	a partir 6ª semana																
13	Serviços especializados de capacitação e consultoria	14 semanas																
14	Produção de materiais informativos e de divulgação	5 semanas																
15	Sessão de esclarecimento para posterior monitorização do impacto das diferentes modalidades e estratégias de intervenção	1 semana																
16	Entrega de relatório de execução da medida	3 semanas																

6. Apoio / Capacitação

(1h30) Sessão de preparação para a aplicação das provas de Rastreio:**Tópicos a abordar:**

- Objetivos, domínios avaliados e estrutura das provas de rastreio por ano de escolaridade;
- Boas práticas na aplicação das provas;
- Procedimentos, materiais necessários e cotação das provas;
- Devolução de resultados e consulta dos relatórios.

(1h30) Apresentação dos resultados globais, não nominativos, das provas de rastreio, por ano de escolaridade:

- Identificação dos domínios do Português com maior percentagem de alunos em risco;
 - Análise dos perfis ao nível da leitura e da escrita;
 - Análise do risco acumulado;
 - Apresentação de recursos educativos digitais como resposta às necessidades identificadas;
 - Apresentação de provas de monitorização.
- (*) **Apresentação dos resultados nominativos das provas de rastreio, turma a turma.**
 - Identificação dos alunos em risco e das áreas em que esse risco existe;
 - Análise dos perfis ao nível da leitura e da escrita;
 - Análise do risco acumulado.

(1h30) Sessão de preparação para a aplicação das provas Monitorização adaptadas ao território educativo:**Tópicos a abordar:**

- Objetivos, domínios avaliados e estrutura das provas de monitorização 1, 2, 3 e 4, por ano de escolaridade;
- Boas práticas na aplicação das provas;
- Procedimentos, materiais necessários e cotação das provas;
- Devolução de resultados e consulta dos relatórios.

7. Promoção e divulgação

Elaboração de um cartaz e 750 brochuras de divulgação da atividade junto da comunidade escolar.

8. Apresentação de proposta

A proposta a apresentar deve ter separação e valor em duas rubricas:

1. Aquisição de serviços especializados
2. Produção de materiais publicidade e divulgação